

Uma alternativa de consenso para a futura Constituição

RONALDO POLETTI

O drama da Constituinte tem vários quadros. Um deles se refere à expectativa de uma frustração quanto ao texto que deve produzir. A Assembléa estaria satisfeita, pelo menos em termos de ansiedade nacional, se lograsse uma solução nítida de cunho revolucionário. Não interessa a tendência. Mas tal deslinde implica em dois extremos, que podem ser formulados em Cartas revolucionárias. Uma de expressão socialista, pela qual se extinguiriam alguns direitos burgueses, como o da propriedade dos bens de produção; seriam afastados os últimos óbices a uma reforma agrária radical, definitiva na transformação fundiária pela distribuição de terras com ou sem aproveitamento econômico; instalar-se-ia um governo forte na defesa dos direitos imediatistas dos trabalhadores, tolerando-se a oposição liberal-burguesa ou reacionária, onde estariam

agrupadas todas as forças conservadoras, apenas se essa oposição não viesse a acarretar riscos ao projeto revolucionário, já então presente na lei máxima da República. A outra Constituição viável, na teoria, não se consubstanciaria em um governo forte, mas numa democracia com alto teor participativo. Ou melhor, com o mínimo de representação, quase direta e plebiscitária. Esquema corporativo, sem câmara de deputados classistas e com alguma preocupação com as liberdades públicas, de modo a afastar quaisquer semelhanças fascistas. Essa alternativa pretende participação e harmonia, aprimora a democracia e visa à solução das lutas e contrastes sociais. É da direita, mas na confusão nacional e até porque os extremos sempre se encontram e, às vezes, se confundem, a esquerda, propo-nente da primeira alternativa,

a aceita como melo ou aliança transitória.

Ora, não é preciso ser grande politólogo ou analista para perceber que nenhuma das hipóteses é factível, hoje, no cenário político brasileiro da Constituinte, salvo golpe de estado, o que, como se sabe, não é dado apenas por militares. Também os parlamentares são, de vez em quando, golpistas. Afastadas as hipóteses revolucionárias, que restaria à Constituinte? Para escrever uma Carta, mais ou menos como a vigente, seria melhor deixar essa aí mesmo e pronto. Mas acontece que a Assembléa Constituinte tem, ainda, uma alternativa, a de manter o regime e chegar ao consenso através de uma Carta forte e resumida, perene espelho da síntese constitucional brasileira. Sobre o tema da Constituição sintética deveriam refletir nossos constituintes.